CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA nº 03/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO

LEGISLATIVO Nº 05/2021

ASSUNTO: "Dispõe sobre a preferencia na matrícula ou transferência nas creches e instituições de ensino infantil e fundamental do município de Santana da Vargem, e dá outras providências."

Art. 1º Fica inserido art 6 º do projeto de lei ordinária do legislativo nº 05 de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6 – Fica o Executivo obrigado a garantir que pelo menos 10% (dez por cento) dos professores da rede pública tenham treinamento para lidar com alunos portadores de TEA.

Parágrafo único – O treinamento previsto no caput deste artigo ocorrerá pelo menos uma vez por ano, sob pena de responsabilidade do Secretário de Educação e do Prefeito."

Santana da Vargem, 27 de abril de 2021

_____

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
JUNIOR

Vereador